Lei nº 2000 de 13.08.1987.

Reajusta o Vencimento dos Servidores Públicos Municipais

Dr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art 1º: Fica reajustado em vinte por cento (20%), o vencimento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos

Art 2º: Os efeitos da presente Lei são retroativos ao 1º de maio de 1987.

Art 3º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 13 de agosto de 1987.

Dr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a